

geral

Pais ou responsáveis podem solicitar o CPF de crianças em atendimento no Poupatempo

Inscrição pode ser feita junto com a solicitação do RG infantil, mediante agendamento

Menores de 16 anos que comparecem aos postos do Poupatempo em todo o Estado para serviços de RG (primeira ou segunda via), e que ainda não possuem inscrição no CPF, terão um número criado automaticamente durante o atendimento para incluir na Carteira de Identidade.

Por ser um atendimento presencial, é necessário agendar data e horário pelos canais digitais, no portal www.poupatempo.sp.gov.br, aplicativo Poupatempo Digital e totens

de autoatendimento para os serviços de RG – que é emitido pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), órgão da Polícia Civil de São Paulo, nas unidades do Programa.

Depois, basta comparecer ao posto selecionado com um dos pais ou responsável legal, com documento de identificação com foto, e apresentar a Certidão de Nascimento original e cópia. A foto é feita na hora e a primeira via do documento é gratuita.

“Garantir cidadania às pessoas, seja de forma online ou presencial, é compromisso do Poupatempo. Neste momento em que o Estado de São Paulo inicia a vacinação infantil contra a Covid-19, o serviço de CPF é mais uma facilidade que os pais encontram para regularizar toda a documentação das crianças”, afirma diretor da Prodesp – empresa de Tecnologia do Estado de São Paulo que administra o programa Poupatempo, Murilo Macedo.

Apesar de não ser exigido durante a imunização das crianças em São Paulo, o CPF infantil possibilita aos pais a facilidade de acessar a cartei-

ra digital de vacinação, pelo aplicativo ou portal do Poupatempo, por meio de um cadastro que pode ser feito para o(a) filho(a).

Todo cidadão, em qualquer idade, pode ter seu Cadastro de Pessoa Física (CPF). No caso de recém-nascidos, desde 2015 o CPF já é incluído automaticamente na Certidão de Nascimento.

A inscrição no CPF de brasileiros acima dos 16 anos, que possuam Título de Eleitor em situação regular, pode ser feita de forma online, e os canais eletrônicos do Poupatempo oferecem fácil acesso a mais esse serviço, direcionando o usuário

à página da Receita Federal, órgão responsável pelo documento. O CPF é digital, podendo ser baixado ou impresso, e possui o mesmo valor legal da antiga versão física.

Entre as quase 190 opções que os canais eletrônicos do Poupatempo disponibilizam à população, estão funcionalidades da Receita Federal, como a inscrição ou solicitação do CPF, consulta de inscrição, comprovante de inscrição, alteração de dados e regularização do CPF, além de atendimentos de outros órgãos, como o Detran.SP, Instituto de Identificação (IIRGD), CDHU, Sabesp, prefeituras e muitos outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I - DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da cédula de identidade R.G Nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, bairro _____, Pindamonhangaba/SP, DECLARO, para fins de inscrição junto à Prefeitura de Pindamonhangaba, para concessão de bolsa de estudo para o Ensino Superior, nos termos da Lei Municipal nº 5.509, de 28/02/2013, que não possuo curso superior completo e Complemento nas modalidades de Tecnologia, Licenciatura e Bacharelado. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, sujeitando-me às penas da lei. Pindamonhangaba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura _____

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº: _____, declaro para os devidos fins que minha renda é de R\$ _____ mensais, exercendo a função de _____ Pindamonhangaba, _____ de 2022.

OBS: Toda e qualquer informação falsa estará sujeita às penas cabíveis e anulação ou cancelamento da concessão da Bolsa de Estudo - 2022. Declaro serem corretas as informações prestadas. Art. 299 do código penal – Falsidade ideológica – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa se o documento é particular.

Assinatura _____

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº: _____, declaro para os devidos fins que minha renda é de R\$ _____ mensais, exercendo a função de _____ Pindamonhangaba, _____ de 2022.

OBS: Toda e qualquer informação falsa estará sujeita às penas cabíveis e anulação ou cancelamento da concessão da Bolsa de Estudo - 2022. Declaro serem corretas as informações prestadas. Art. 299 do código penal – Falsidade ideológica – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa se o documento é particular.

Assinatura _____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ISABEL DOMINGUES
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Dt. Nasc: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cep: _____
Há quanto tempo mora em Pindamonhangaba? _____
Instituição de Ensino: _____
Curso: _____
Em 2022 cursando: _____º Semestre/ _____º ano
Imóvel em que reside é: () próprio () alugado () cedido

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIO - ANO 2022

Nº	Nome	CPF	Parentesco	Idade	Renda Mensal
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

Para cálculo de renda mensal, considere: salário, pensão, aposentadoria, BPC, pró-labore, insalubridade, renda informal, PEAD, bolsa família, renda mínima/cidadã, ação jovem.
Não considere: 13º salário, 1/3 férias, indenizações judiciais, horas extras, adicional noturno, diárias, auxílio transporte, bônus eventuais.

Declaro, sob as penas da lei, que conheço os critérios dispostos no art. 2º da Lei Municipal nº 5.509/2013, aceito os termos do edital publicado, não possuo curso superior completo, e que todas as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras.
Pindamonhangaba, ____/____/____.

Assinatura _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO – 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes governamentais e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da “2ª Reunião Ordinária de 2022”, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- Substituição de Membro – Comissão de Ética do Conselho Tutelar;
- Doações FUMCAD 2021;
- Deliberação dos Recursos FUMCAD – Propostas Aprovadas Edital 2021/2022;
- Outros Informes.

Data: 03/02/2022 (quinta-feira)
Horário: 8h30 (oito horas)
Reunião virtual, por meio da plataforma Google Meet
Link da videochamada: <https://meet.google.com/jev-radh-suz>

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

SINDICATO RURAL DE PINDAMONHANGABA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados quites e em pleno gozo de seus direitos Sindicais, nos termos do artigo 69 do Estatuto Social, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Sede Social da Entidade, sito à Rua Dr. Frederico Machado, nº 65, nesta cidade, no dia 08 de fevereiro de 2022, em primeira convocação, às 09h30 (nove horas e trinta minutos) a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a). Leitura, Discussão e Votação da Ata da Assembleia anterior;
- b). Alteração do Estatuto;
- c). ExpoPinda e Nacional das Cabras Leiteiras;
- d). Outros assuntos de interesse.

Não havendo na hora acima indicada o número de associados suficientes para instalação da Assembleia, realizar-se-á meia hora após, no mesmo dia e local, em segunda convocação, com a maioria dos votos dos associados presentes.

Solicitamos o uso de máscara, em atendimento às orientações das autoridades sanitárias..

Pindamonhangaba, 31 de janeiro de 2022

João Bosco Andrade Pereira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

COMUNICADO – CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em observância ao artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, CONVIDA a população do Município de Pindamonhangaba para participar do processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023, por meio de consulta pública eletrônica que ocorrerá entre os dias 01 de fevereiro a 17 de março de 2022. A participação será realizada por meio das seguintes ferramentas on-line:

- I- Através de formulário online
- Acessar o link: <https://forms.gle/NorFT1oQxZ2fKqF66>
- II- Através de e-mail: E-mail institucional: audienciapublica@pindamonhangaba.sp.gov.br, contendo nome completo, com o assunto “LDO 2023”.

Pindamonhangaba, 28 de janeiro de 2022.

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Isael Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** IMPUGNAÇÃO *****

PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2021 (PMP 11040/2021)

A autoridade superior não acolheu, em 28/01/2022, as impugnações interpostas pelas empresas Eliseu Kopp & Cia Ltda (protocolo 4460/2022) e Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda, com base na manifestação técnica da Secretaria Municipal de Segurança Pública, determinando o prosseguimento da licitação supra, que cuida de “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização, monitoramento e processamento de dados e infrações de trânsito, contemplando a disponibilização, implantação, operação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, infraestruturas e sistemas eletrônicos e automáticos para o município de Pindamonhangaba/SP, pelo período de 12 (doze) meses”, mantendo a data de abertura para 31/01/2022.

***** HOMOLOGAÇÃO *****

PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2021 (PMP 9807/2021)

A autoridade superior, com base na manifestação do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, negou provimento ao recurso interposto pela empresa Machado & Novaes Profissionais da Informação S/S, mantendo a habilitação da empresa Triângulo Multiprojetos Ltda, e homologou, em 27/01/2022, e adjudicou a licitação supra, que cuida de “contratação de empresa especializada em museologia para realização de atualização do inventário/catalogação do acervo do Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina”, em favor da empresa Triângulo Multiprojetos Ltda, o item 01, no valor total de R\$ 91.750,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021 (PMP 10589/2021)

A autoridade superior, com base na análise técnica do Setor de Fisioterapia, homologou, em 27/01/2022, e adjudicou a licitação supra, que cuida de “aquisição de órteses, cadeiras de rodas e cadeira de banho”, em favor das empresas: Abraão Cesar do Nascimento ME, os itens 01, 04, 09, 20, 21, 27, 28, 36, 37, no valor total de R\$ 16.680,00; Carvalho & Filho Comercial Ltda ME, os itens 02, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 26, 29, 33, 43, 47, 50, no valor total de R\$ 36.930,00; Hand Shop Suprimentos Médicos e Terapêuticos Ltda, o item 03, no valor total de R\$ 2.280,00; e Vale Pé Oficina Ortopédica Lta EPP, os itens 10, 12, 14, 15, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, no valor total de R\$ 36.324,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2021 (PMP 10792/2021)

A autoridade superior homologou, em 27/01/2022, e adjudicou a licitação supra, que cuida de “contratação de empresa especializada para a execução de serviço de implantação (instalação) de cerca com mourões de concreto no Parque da Cidade e no Parque Natural Municipal do Trabiçu”, em favor da empresa Hipertelas Eireli, o item 01, no valor total de R\$ 123.633,00.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Extrato de Termo de Doação
Protocolo Digital nº 3.148/2022 - SMMA

Doador: JOSÉ RENATO DE PAIVA JUNIOR. Donatário: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA. Objeto: uma tenda usada de tubos metálicos e lona branca, medindo 4,00 x 2,5 x 1,8m, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 27/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CHAMAMENTO - BOLSAS DE ESTUDO 2022

“Estabelece critérios para inscrição e seleção de novos estudantes para bolsas de estudo para o Ensino Superior”.

Art. 1º – O Município de Pindamonhangaba, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições, e de acordo com a Lei Municipal nº 5.509, de 28/02/2013 e Decreto nº 4.947, de 06/03/2013, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO para concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, na modalidade de tecnologia, licenciatura e bacharelado, em cursos presenciais e não presenciais reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura, das áreas de biológicas, exatas e humanas, nos termos que se seguem:

Art. 2º - As bolsas serão integrais no valor do curso, e as mensalidades serão pagas diretamente à instituição de ensino na qual o aluno é matriculado.

Art. 3º - Serão disponibilizadas o total de 20 (vinte) bolsas de estudo.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º - As inscrições serão realizadas por meio do sistema eletrônico que deverá ser acessado pelo endereço: <https://pindamonhangaba.1doc.com.br> ou baixando o aplicativo 1doc na Google Play para celulares Android ou Apple Store para celulares iPhone; ou ainda no Setor de Protocolo da Prefeitura de Pindamonhangaba, - Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.400 – Cardoso - Pindamonhangaba, ambas as modalidades de inscrições deverão ser realizadas nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2022, sendo que as inscrições presenciais serão aceitas até às 16h00.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Art. 5º - Poderão inscrever-se os interessados que:

- a) residam em Pindamonhangaba há pelo menos 48 (quarenta e oito) meses;
- b) pertençam a um núcleo familiar com renda “per capita” de até R\$991,19 (novecentos e noventa e um reais e dezenove centavos), valor equivalente 8,82 UFM’s;
- c) tenham sido aprovados no vestibular, no caso de ingressantes, ou estejam cursando o Ensino Superior, no caso dos não ingressantes;
- d) não possuam Ensino Superior Completo;
- e) estejam com a matrícula ou rematricula 2022 efetuada;
- f) tenham estudado o ensino médio em escola pública ou tenham sido bolsista integral da rede particular;

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Art. 6º - Para inscrição, os interessados deverão encaminhar / apresentar os documentos a seguir elencados:

- I. Cópia do documento de identificação RG e CPF do candidato;
- II. Cópia do documento de identificação RG e CPF dos membros do grupo familiar, no caso de menores a certidão de nascimento, quando estes não possuírem R.G.;
- III. Cópia dos documentos que comprovem residir no Município há pelo menos 48 (quarenta e oito) meses; (uma conta de 2018, uma conta de 2019, uma conta de 2020 e uma conta de 2021) só serão aceitos conta de energia elétrica, IPTU, telefone fixo ou outro comprovante oficial;
- IV. Comprovante da instituição de ensino superior da aprovação no vestibular e de matrícula para o curso que se pretende, no caso de estudantes ingressantes, ou comprovante de matrícula para estudantes que já estejam cursando;
- V. Cópia do comprovante da NOTA do vestibular no caso de ingressante e cópia do comprovante das notas do 1º e 2º semestre de 2021 dos candidatos que já estão cursando (não será aceito a classificação do vestibular).
- VI. Declaração do estudante de que não possui ensino superior completo; (ANEXO I).
- VII. CTPS - cópia das páginas de identificação e do último contrato, seguido da página em branco, do candidato e de todos os membros do grupo familiar;
- VIII. Cópia do comprovante de rendimento dos últimos 3 meses do candidato e dos membros do grupo familiar que possuem registro em CTPS ou declaração de renda no caso de autônomos ou profissional liberal (ANEXO II);
- IX. Cópia do histórico escolar cursado em escola pública, ou comprovante de percepção de bolsa integral de estudo do ensino médio, quando escola particular;
- X. Ficha de inscrição, devidamente preenchida (ANEXO III).
- XI. Cópia da publicação da portaria ou declaração da instituição do reconhecimento do curso pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo 1º – O encaminhamento de toda documentação solicitada neste artigo, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2022, bem como preenchimento da ficha de inscrição de forma correta, completa e fidedigna, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Parágrafo 2º - O não cumprimento do parágrafo 1º resultará no indeferimento automático do candidato.

DA TRIAGEM SOCIAL:

Art. 7º - Após análise dos documentos encaminhados, os candidatos selecionados serão submetidos a uma triagem social, através de visita domiciliar realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS:

Art. 8º - Serão critérios para ordem de seleção e classificação.

- I- ter estudado em escola pública ou ser bolsista integral da rede particular;
- II- a maior NOTA obtida no vestibular no caso de ingressantes;
- III- média entre as notas nas disciplinas curriculares, no último ano cursado, para os não ingressantes;
- IV- trabalho com carteira assinada;
- V- a menor renda per capita.

Art. 9º - O resultado será publicado no Jornal Tribuna do Norte e divulgado no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br no dia 18 de março de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 10 - O candidato, ao preencher seu formulário de inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas deste Processo, da Lei Municipal nº 5.509, de 28/02/2013 e Decreto nº 4.947, de 06/03/2013, bem como, serem corretas e verdadeiras todas as informações por ele prestadas.

Pindamonhangaba, 17 de janeiro de 2022.

Thais Batista do Carmo
Secretária Municipal de Assistência Social em Exercício